



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1671, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM ENTIDADE QUE MENCIONA”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a Entidade Associação Esportiva e Recreativa Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº 34.815.237/0001-42, com o objetivo de propiciar atividades esportivas recreativas e sociais culturais.

**Art. 2º** - Para a consecução do enunciado no art. 1º, desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o imóvel próprio do Município situado na Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 167 – centro, e todos os demais utensílios necessários para o funcionamento da entidade ali mencionada, que deverá, ao término do convênio, devolver estes bens ao patrimônio municipal em perfeito estado de funcionamento e conservação.

**Art. 3º** - Em contrapartida da cooperação tratada por esta Lei, a instituição Associação Esportiva e Recreativa Dourados envidará todos os esforços de seu pessoal de apoio para gerir o centro de lazer, devendo prestar contas anuais de suas atividades bem como conceder que a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer faça a devida vigilância.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 20 de novembro de 2019.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 20/11/19	
Nome:	Rui Gomes Nogueira Ramos
Ass.:	Masp.: 783

